

## **DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS (DAC) DA UDESC**

- Regimento Geral da UDESC (Resolução nº 044/2007-CONSUN): **proíbe o uso de bebidas alcóolicas nas dependências da UDESC.**
- Lei complementar nº 183, de 26 de agosto de 2005, Florianópolis/SC: **proíbe animais em cena.**
- Lei complementar CMF nº 003/99: **restringe níveis de ruídos em diferentes horários.** Por isso, apresentações devem iniciar no máximo às 20h na UDESC, e no máximo às 22h todas as atividades (inclusive desmontagem) já devem ter encerrado.
- Imprescindibilidade de autorização imediata da Chefia do DAC para apresentações que trabalhem com **fogo, acrobacias aéreas e técnicas de altura** (que impliquem em risco físico), **uso de cigarros e incensos.**
- Para **movimentação de patrimônios, como praticáveis para espaço cênico e plateia:** solicitar no DAC a abertura de chamado para o setor de serviços gerais do CEART providenciar a colocação dos materiais no local desejado, e depois da apresentação, realizarem a retirada dos mesmos. Antecedência mínima de uma semana antes da apresentação.
- Para qualquer apresentação pública é necessária a entrega do **termo de empréstimo e responsabilidade, assinado tanto pelo solicitante quanto por um servidor** (professor ou técnico) do DAC, que se responsabilize em acompanhar todo o evento.
- Qualquer atividade realizada na UDESC deve ser **gratuita.**
- **Solicitações de apresentações de grupos e pessoas externas à UDESC** (artistas, comunidade, etc.) deverão ser enviadas para o e-mail do DAC, com o detalhamento da atividade, data requerida, horário, projeto, etc., e aprovadas em reunião colegiada do DAC. As reuniões acontecem todas as segundas quartas-feiras do mês.

### **Contatos:**

(48) 3664-8368

(48) 3664-8325

dac.udesc@gmail.com